

**LEI N. 10.227, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Denomina a EMEF, localizada no Loteamento Jardim Mesquita, de EMEF Professora Alda de Souza Araujo.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a EMEF, localizada no Loteamento Jardim Mesquita, de EMEF Professora Alda de Souza Araujo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

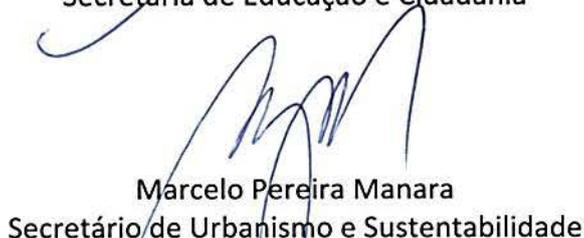
São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Venâncio Silva Gomes  
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 255/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)